

Multa de discussão e aprovadas do conselho
suplementar ao P.R. de 1869 a 1870.

Arquivo Municipal

Município de Oliveira de Azeméis

Oliveira de Azeméis

Christo por mil e cito centos sessenta e nove, anno vinte
e nove, pe povo deles, vista villa p' Oliveira p' Azeméis
e Paços do Concelho estando presentes o Presidente
da Junta Municipal o Drº Gaspáro Marques
Figueira Branco, e os concelheiros Joaquim Oliveira
Lameiras, Manuel Francisco Portal, José Ferreira
de Góis, afim como os regoaz do Concelho
municipal Francisco António da Silva, Luiz
Soares de Pólio Silva Gomes, António Paa
res, e os substitutos dos mesmos concelheiros
Barões de Cunha, Joaquim José Ferreira,
e dito Presidente quando foy aberto a sessão
declarou que haviendo as contribuições munici
pais individuais pagadas das vilas e cidades
que se associaram a este Concelho, foy
pousado aquantia de sua contribuição a mai
or do que o calculado no exame que, por
esse appresentação, um exame suplementar
ao do corrente anno económico pe mil e cito centos
sessenta e nove e mil e cito centos e setenta, no
qual depô appresentou a refundação quanto a
taxa de associação, a que a mesma vantagem e
utilidade, e outras satisfações fely, autorizada
ao superiores que no mesmo exame oai
incluida a tributo de mil e cito augments da
gratificação de Administrador do Concelho em
vista das razões por elle procedidas na sua
reclamação que achou certidão e protesto
que, por que não pode suceder de diminuir
se a taxa de administradoras no anno esta
parte, visto a associação sobrada e

é bom serviço que aquele funcionário presta
aos desmorfos que se ocupam de questões administrativas, com
punctilios com probabilidade, inteligência e pro-
bidade, de forma que agente aumenta, respe-
peitando opiniões, porque em verdade é sum-
mamente agradável a beleza da gratificação
que se tem ao servir a justiça.
O passado agradece a futura de humores escancarados
e submette sucessivamente a discussão e vota-
ção das leis ou decretos, de que resulta ficar
aprovadas por unanimidade. Desta forma que
pela sua fidelidade, a discussão e aprovação das leis
pelo Conselho, determinando o que precisa ser
obrigado, as demais discussões de ato que consta
a usos do Conselho Administrativo, que é feito de apre-
vá-los e encaminhá-los para a Assembleia Legislativa, que é feita de determinar
o que é devido, e que é que deve ser feito.
Em Outubro Joaquim Barbosa da Costa,
Estevão da Cunha, e outros, houve a seguinte com-
issão para a discussão, votação e aprovação
do Código Civil. Em Outubro Joaquim Barbosa da Costa,
Estevão da Cunha, e outros, houve a seguinte com-
issão para a discussão, votação e aprovação
do Código Civil.

José Joaquim Ferreira
Joaquim da Cunha e Cunha

Manoel Francisco Bortol

José Fernando Coimbra

José Marques de Carvalho

Dr. José Góes de Oliveira

José Soares de Britto da Silva Gomes

Antônio Soares de Britto

José Joaquim Ferreira

Eustáquio Joaquim Barbosa da Costa